ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 470 DE 19 DE MAIO DE 2.000

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional Programática – 2010.08.42.427.2.027
Nome do Programa – Merenda Escolar
Valor Total – R$ 190.000,00
Categoria Econômica – 3.1.2.0.00 – R$ 155.000,00
Categoria Econômica – 3.1.2.0.05 – R$ 35.000,00

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional Programática – 2010.08.47.239.2.033
Nome do Programa – Transporte Escolar
Valor Total – R$ 160.000,00
Categoria Econômica – 3.1.3.2.01 – R$ 160.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial da dotação 4.3.5.1. da Funcional Programática 2008.03.08.033.2.015, programa "Encargos da Dívida Contratada" no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 2.000.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

fls. 108, 108 v